



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 269, de 21 de março de 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 198, de 16 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 11, de 8 de maio de 2014, que aprovou o Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região para o período de 2014 a 2020;

CONSIDERANDO que constitui objetivo estratégico da Justiça do Trabalho da 8ª Região fortalecer os processos de governança judiciária, consubstanciado na meta institucional de nº 7;

CONSIDERANDO que constitui iniciativa estratégica da Justiça do Trabalho da 8ª Região estabelecer a gestão de riscos, com base no desenvolvimento de metodologia, capacitação e implantação da cultura do gerenciamento de riscos de modo a promover ações relativas ao tratamento de riscos inerentes às atividades institucionais;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 31, de 8 de junho de 2015, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos; e,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo TRT8 nº 730/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a esta Portaria, o Plano de Tratamento de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente